



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

DECRETO Nº 17 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo no Município de Congonhas do Norte e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município no dia 21 de junho de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte/MG, no uso de atribuições legais e, considerando:

O dia de Corpus Christi no ano de 2019,

Que na Capital Mineira foi decretado feriado nos dias 20 e 21 de junho de 2019,

A necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal para conseguir cumprir os compromissos assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019.

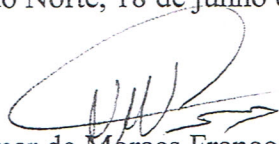
Art. 2º Caberá aos Diretores Municipais a organização das escalas de trabalho para fins de preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: Considerar-se-ão, para o presente ato, serviços essenciais à população os serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º Os servidores que gozarem de folga ao trabalho em decorrência do ponto facultativo, terão as respectivas horas registradas no banco de horas, para fins de compensação em dias em que houver excesso de horas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte, 18 de junho de 2019.


Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal